

## EDITAL Nº. 002/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria n 053/2021, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias no âmbito da SEMED, para formação de Cadastro Reserva nos cargos de **Instrutor de Informática, Instrutor de Música, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Secretário Escolar** para atuar em escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2021, com base na Lei nº 2.906/2016 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O Processo de Seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva para contratação de habilitados em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, para atuar nos cargos de Instrutor de Informática, Instrutor de Música, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Secretário Escolar, Motorista em escolas e CMEI's da Rede Municipal de ensino e no âmbito da SEMED, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sebastião Cândido de oliveira, nº 306 – Centro Baixo Guandu – ES, Tel.: 27 3732-8247 / 3732-2056;
- 1.2 – Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, chamada e contratação de profissionais nos termos deste Edital;
- 1.3 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 1.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 – Período: 18 e 19 de janeiro de 2021 para atuar nos cargos de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MÚSICA, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, MOTORISTA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.**
- 2.2 – Horário: 08:00 horas às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas;
- 2.3 – Local: SEMED – Rua Sebastião Cândido de Oliveira, nº 306 – Centro, Baixo Guandu - ES;
- 2.4 – O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição;
- 2.5 – O candidato que, no ato da inscrição, não fizer a opção pelo cargo que pretende atuar, terá sua inscrição indeferida não cabendo recurso dessa decisão;
- 2.6 – Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio **ANEXO (III)** fazendo a juntada da documentação necessária **ANEXO (IV)**, a saber:
  - Documento de identidade aceito em todo o território nacional e CPF (xerox mais original para conferência);
  - Cópia simples (acompanhada do original) do diploma ou certificado/declaração acompanhada do histórico escolar (acompanhada do original), específico para o âmbito de atuação e função pleiteada com a colação de grau efetivada;
  - Declaração ou Certidão de tempo de serviço na função pleiteada expedida pelo órgão competente, contendo cargo, função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano (original ou xerox acompanhada do original);
  - Comprovante de Residência dentro dos últimos (03) três meses (xerox);
  - Cópia simples acompanhada do original para autenticação manual dos títulos de aperfeiçoamento profissional, no máximo **03 (três)**, excepcionalmente para os cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo; para os demais cargos apresentação de até **04 (quatro)** títulos de aperfeiçoamento profissional, sendo cópia simples acompanhada do original para autenticação manual;

- Declaração de acumulação ou não de cargos, especificando a jornada de trabalho.
- 2.7 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 – Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s) e do(s) título(s) para pontuação;
- 2.9 – Os documentos deverão ser entregues em envelope, contendo na parte externa a Ficha de Inscrição (ANEXO III) afixada/colada e **DEVIDAMENTE PREENCHIDA**;
- 2.10 – Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;
- 2.11 – Os documentos de inscrição não podem conter rasuras;
- 2.12 – Declaração de acumulação ou não de cargos, especificando a jornada de trabalho presente no ANEXO IV;
- 2.13 – O Formulário de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato, e entregue a Comissão Especial devendo ser preenchida sob responsabilidade do candidato com nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), documento de identidade, CPF, nº do telefone;
- 2.14 – As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.15 – A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos nº298, nº 299 e nº 304 constantes no Código Penal – Decreto - lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata de crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal;
- 2.16 - Em virtude da Pandemia de COVID-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4727-R, de 12/09/2020, fica vedada a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no artigo 3º incisos I, II e III do Decreto 4599-R, conforme a Portaria SESA nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea "c" do inciso III do §1º do Art. 3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide.
- 2.17 - Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma autodeclaração de saúde, constante no Anexo VIII, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do Novo Coronavírus.
- 2.18 - Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.
- 2.19 - É de responsabilidade do candidato a impressão da autodeclaração, constante no Anexo VIII deste Edital.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 – De acordo com a classificação e escolha, o candidato à contratação por Designação Temporária, poderá atuar nas seguintes modalidades:
  - I – Instrutor de Informática;
  - II – Instrutor de Música;
  - III – Psicólogo;
  - IV – Fonoaudiólogo;
  - V – Auxiliar de Serviços Gerais;
  - VI – Secretário Escolar;
  - VII – Motorista.
  - VIII – Nutricionista

CARGO	PRÉ-REQUISITO
Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo + Curso de Informática com no mínimo 300 horas.
Instrutor de Música	Ensino Médio Completo + Curso de Especialização em Música com no mínimo 40 horas.
Psicólogo	Curso de Nível Superior em Psicologia + Registro no respectivo Conselho.
Fonoaudiólogo	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental I Completo (Anos Iniciais).
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo + Curso de Informática com no mínimo 120 horas.
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH (categoria D) + Curso de Transporte Escolar.
Nutricionista	Curso de nível Superior em Nutrição + Registro no respectivo conselho.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

- 4.1 – A carga horária dos contratados na forma deste edital atenderá as necessidades temporárias do município, limitando-se a carga horária máxima estabelecida para o servidor neste Edital;
- 4.2 – Os cargos de serviço de apoio a Educação (Instrutores de Informática, Instrutores de Música, Auxiliares de Serviços Gerais, Motorista e Secretários Escolares) são de 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.3 – Os cargos de apoio Multidisciplinar (Psicólogo – 20 (vinte) horas semanais, Fonoaudiólogo – 20 (vinte) horas semanais e Nutricionista – 20 (vinte) horas semanais.

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Instrutores de Informática	Salário mínimo	40
Instrutor de Música	Salário mínimo	40
Psicólogo	R\$ 1.418,08	20
Fonoaudiólogo	R\$ 1.418,08	20
Nutricionista	R\$ 1.418,08	20
Auxiliar de Serviços Gerais	Salário mínimo	40
Secretário Escolar	Salário mínimo	40
Motorista	Salário mínimo	40

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

- Exercício profissional no cargo/função, em instituições das Redes Pública ou Privada de ensino, até o limite de 120 (cento e vinte meses);
- Aperfeiçoamento profissional por meio de apresentação de até 03 (três) títulos datados de novembro de 2010 a novembro de 2020, excepcionalmente para os cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista; sendo a graduação pré-requisito, computando então 01 (um) título de qualificação acadêmica e 03 (três) aperfeiçoamento profissional;
- Para os demais cargos aperfeiçoamento profissional por meio de apresentação de até 03 (três) títulos datados de dezembro de 2010 a novembro de 2020);



- 5.2 – A atribuição dos pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no ANEXO (II - A, B) deste Edital;
- 5.3 – Não serão computados pontos aos itens exigidos como **PRÉ-REQUISITOS**;
- 5.4 – Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada, exceto estágio;
- 5.5 – É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função e tempo de serviço já computado para fim de aposentadoria;
- 5.6 – Na divulgação dos resultados constarão os candidatos deferidos e indeferidos.

## 6. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 6.1 – Em órgão público (na função pleiteada):  
Cópia simples acompanhada do documento original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento/Setor de Recursos Humanos com validade de 60 dias.
- 6.2 – Empresa privada (registro na função pleiteada):  
Carteira de trabalho para a rede privada (páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano. No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída).
- 6.3 – A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisitos e prova de títulos se dará por meio de cópia simples acompanhada do original:
- I – Diploma ou Certificado da Graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo Histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
  - II – Diploma ou Certificado da Graduação a fim com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico e Diploma, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
  - III – Certificado de curso de Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de 360 horas;
  - IV – Certificado de curso de Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado, com cópia do respectivo Histórico Escolar;
  - V – Certificado de curso de Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado, com cópia do respectivo Histórico Escolar;
  - VI – Certificado de cursos avulsos na área pleiteada, realizados nos últimos dez anos, com duração mínima de 80 (oitenta) horas (máximo três) para Psicólogo, Nutricionista e Fonoaudiólogo, e duração mínima de 40 (quarenta) horas (máximo quatro) para Instrutor de Música, Instrutor de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Secretário Escolar.
- 6.4 – Para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Fonoaudiólogo é necessária a apresentação de cópia simples do Registro da Categoria (não sendo aceito o protocolo, e somente a carteira dentro do prazo de validade);
- 6.5 – Para o cargo de Instrutor de Informática: Curso de Informática de no mínimo 300 horas e Ensino Médio (completo); Secretário Escolar: Curso de Informática de no mínimo 120 horas e Ensino Médio (completo); Motorista: Ensino Fundamental Completo + CNH (categoria D) e Curso de Transporte Escolar; Instrutor de Música: Curso de Especialização em Música de no mínimo 40 horas e Ensino Médio Completo e ASG (Auxiliar de Serviços Gerais): Ensino Fundamental I incompleto.

## 7. DOS CARGOS

7.1 – Os cargos para a função de Instrutor de Informática, Instrutor de Música, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Secretário Escolar, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais de que trata o presente Edital, consta no Anexo I deste;

7.2 - Excepcionalmente para os cargos de PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA e FONOAUDIÓLOGO será realizado uma única lista de chamada que será para SEDE a fim de atender as demandas do município.

## 8. DO DESEMPATE

8.1 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- Maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- Maior pontuação na qualificação profissional;
- Maior pontuação na contagem de tempo de serviço do cargo pleiteado.

## 9. DO RECURSO

9.1 – O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato por escrito **À COMISSÃO MUNICIPAL NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, após a divulgação da classificação, e entregue na Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu – ES;

9.2 – Os possíveis pedidos de recursos deverão ser feitos através do **ANEXO V** à Comissão Especial do Processo Seletivo e serão julgados após o seu recebimento, dentro de **96 (NOVENTA E SEIS) HORAS 04 (QUATRO) DIAS**.

## 10. DA CHAMADA

10.1 – A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES e divulgada em seu site: [www.pmbg.es.gov.br](http://www.pmbg.es.gov.br), sob a responsabilidade da Comissão Municipal, que convocará os candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

10.2 – A desistência da vaga pela ordem de classificação, será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo desistente;

10.3 – O não comparecimento do candidato no momento da chamada conforme a classificação implicará em sua **RECLASSIFICAÇÃO**;

10.4 – Em caso de desistência do contrato, sem comunicação prévia de 15 dias ao RH/PMBG, fica o candidato impossibilitado de se inscrever para o Processo Seletivo do ano seguinte;

10.5 – Concluído o processo de seleção e escolha de Designação Temporária de que se trata este Edital, sempre que necessário a SEMED viabilizará nova chamada dos candidatos classificados pelo site [www.pmbg.es.gov.br](http://www.pmbg.es.gov.br), via correio eletrônico (e-mail, whatsapp), telefone informados na ficha de inscrição com **03 (TRÊS) LIGAÇÕES CONSECUTIVAS COM PRAZO DE 24 HORAS** para resposta, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação (CADASTRO RESERVA). Caso a SEMED não consiga estabelecer contato pelos meios acima citados no prazo de 24 horas será seguido a ordem de classificação da chamada;

10.6 – O candidato que estiver de LICENÇA MÉDICA no dia da chamada, não assumirá a vaga;

10.7 – O retorno do profissional efetivo implicará na saída do candidato que assumiu a sua vaga, sendo remanejado por ordem de classificação;

- 10.8 – O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida poderá assinar desistência deste processo seletivo OU ser RECLASSIFICADO ao final da lista, compondo nova lista de classificação;
- 10.9 – Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade no mesmo município, em um único contrato;
- 10.10 O procedimento de chamada observará rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas que surgirem de acordo com a demanda. E, após o prazo de **24 HORAS**, o candidato que não responder aos meios de comunicação (três Ligações consecutivas) será enviado mensagem via SMS e whatsapp: "Informamos que o (a) Sr. (a) foi chamado (a) para ocupar uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2018, do Município de Baixo Guandu – ES, tendo sido efetuadas três ligações sem retorno, portanto, seu nome será reposicionado no final da lista. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação" mais publicação do edital de chamada no site oficial [www.pmbg.es.gov.br](http://www.pmbg.es.gov.br), passando a frente na lista de chamada do processo seletivo simplificado;

## 11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Para efeito de formalização do contrato junto ao RH/PMBG, fica definida de cópia legível dos seguintes documentos:

### Original:

01 Foto 3x4;

### Xerox e original para conferência:

I - CPF;

II - Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

III - CPF dos dependentes menores e cônjuge;

IV - Carteira de Identidade (RG);

V - Título de Eleitor com comprovante da última votação;

VI - Carteira de Trabalho onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

VII - PIS/PASEP (ir a caixa econômica ou BB para solicitar PIS/PASEP atualizado);

VIII - Comprovante de Residência dentro dos três últimos meses;

IX - Formação Acadêmica/Titulação (cópia simples);

X - Certificado de Reservista (sexo masculino);

XI - Certidão de Nascimento, Declaração de Escolaridade, CPF, Cartão de Vacina do(s) filho(s) menores de 14 anos;

XII - Endereço de e-mail;

XIII - CPF do Cônjuge;

### Original:

XIV - Declaração de Bens;

XV - Declaração de Não acúmulo ou acúmulo legal de Cargo no setor público/particular;

XVI - Conta Salário Banco Bradesco (pegar declaração no setor de RH prefeitura);

### Exames:

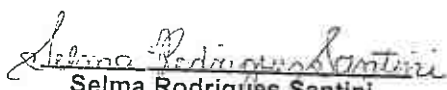
XVII - Atestado Saúde Ocupacional – ASO (Pegar autorização no setor de RH após apresentar toda documentação acima.);

XVIII - Exames complementares (será feito de acordo com a necessidade de cada função).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação;
- 12.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação;
- 12.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a comarca de Baixo Guandu - ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do processo seletivo simplificado;
- 12.5 – Revogam-se as disposições contrárias.

Baixo Guandu - ES, 13 de Janeiro de 2021.

  
Selma Rodrigues Santini  
Coordenadora Geral da  
Comissão Municipal

  
Lastênio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal de Baixo  
Guandu

## ANEXO I

### CARGOS

Cargo: **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

Cadastro Reserva

Cargo: **INSTRUTOR DE MÚSICA**

Cadastro Reserva

Cargo: **PSICÓLOGO**

Cadastro Reserva

Cargo: **NUTRICIONISTA**

Cadastro Reserva

Cargo: **FONOAUDIÓLOGO**

Cadastro Reserva

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cadastro de Reserva

Cargo: **SECRETÁRIO ESCOLAR**

Cadastro Reserva

Cargo: **MOTORISTA**

Cadastro Reserva



## ANEXO II – A

Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo

### ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Prestado na Função Pleiteada	120,0
<b>1,0 PONTO POR MÊS COMPLETO, TRABALHADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS</b>	

### ÁREA II – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado.	50,0
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado.	40,0
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização.	30,0

### ÁREA III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
D – Curso – 180h acima	10,0
E – Curso – acima de 120h	6,0
F – Curso – acima de 80h	3,0

#### OBS.:

- Será permitido apenas: Apresentação de 01 (um) Título de Qualificação Acadêmica (Área II) e até 03 (três) Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (Área III), respeitando o limite máximo de 04 (quatro) títulos somando as áreas II e III (Sendo aceito apenas um de cada item D, E e F);
- A pontuação referente a área III poderá ter o MÁXIMO 19,0;
- Para todos os cargos os itens descritos neste Edital, como PRÉ-REQUISITOS, NÃO ENTRARÃO na soma dos pontos;
- Somando 120 pontos somando tempo de serviço, qualificação acadêmica mais aperfeiçoamento acadêmico.

## ANEXO II - B

Instrutor de Música, Instrutor de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Secretário Escolar

### ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Prestado na Função Pleiteada	120,0
<b>1,0 PONTO POR MÊS COMPLETO, TRABALHADO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS</b>	

### ÁREA II – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
A – Curso – 240h acima	20,0
B – Curso – 180h a 239h	18,0
C – Curso – 120h a 179h	16,0
D - Curso – 40h a 119h	10,0

Obs.:

- É permitida apenas apresentação de 04 (quatro) Cursos de Aperfeiçoamento (Área II), respeitando o limite máximo de 04 (quatro) títulos (Sendo aceito apenas um de cada item A, B, C e D);
- A pontuação na área II poderá ter o **MÁXIMO 64.0 PONTOS**;
- Para todos os cargos os itens descritos neste Edital, como **PRÉ-REQUISITOS, NÃO ENTRARÃO** na soma dos pontos;
- Somando 100 pontos somando tempo de serviço, qualificação acadêmica mais aperfeiçoamento acadêmico.

## ANEXO III

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ /2021.

FICHA DE INSCRIÇÃO			
<b>PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº002/2021</b>			
Candidato (a)		Dia/Mês/Ano do Nascimento: / /	
Endereço:			
CPF:	RG:		
Cargo Pleiteado:	Tel.:		
Email:	Cel.:		
<b>ASSINALE COM X O CARGO PRETENDIDO MARQUE SOMENTE UMA OPÇÃO</b>			
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	<input type="checkbox"/>	PSICÓLOGO	<input type="checkbox"/>
INSTRUTOR DE MÚSICA	<input type="checkbox"/>	FONOAUDIÓLOGO	<input type="checkbox"/>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<input type="checkbox"/>	NUTRICIONISTA	<input type="checkbox"/>
SECRETÁRIO ESCOLAR	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
MOTORISTA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (A)

O abaixo assinado vem requerer a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função especificada acima, declarando ao assinar este requerimento de inscrição sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidos para o exercício da função, comprometendo-se a sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

Baixo Guandu/ES, em \_\_\_\_\_ de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão/SEMED

## ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021  
O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO			
CARGO: Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2021			
Candidato:	Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):		
Data de Nascimento: / /	Celular:	Tel. Fixo:	
Documento de Identidade:	CPF:		
CEP:	E-mail:		
Endereço:	Município:		
Documento Pessoal com foto: ( )	Comprovante de Residência: ( )		
FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em instituições das Redes Públicas de Ensino e Particulares, até o limite de 120 (cento e vinte) meses. MÁXIMO DE PONTOS: 120 PONTOS	1,0		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS
Pré-requisito ( não pontuação)	-----		-----
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	50,0 PONTOS		
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	40,0 PONTOS		
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	30,0 PONTOS		
III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área da Educação)			
D – Curso acima de 180 horas (apenas 1)	10,0 PONTOS		
E – Curso acima de 120 horas (apenas 1)	6,0 PONTOS		
F – Curso acima de 80 horas (apenas 1)	3,0 PONTOS		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II			

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o CAMPO pontos é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que:

Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021  
O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO			
CARGO: Instrutor de Música, Instrutor de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Secretário Escolar			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2021			
Candidato:	Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):		
Data de Nascimento: / /	Celular:	Tel. Fixo:	
Documento de Identidade:	CPF:		
CEP:	E-mail:		
Endereço:	Município:		
Documento Pessoal com foto: ( )	Comprovante de Residência: ( )		
Instrutor de Música, Instrutor de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Secretário Escolar			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em instituições das Redes Públicas de Ensino e Particulares, até o limite de 120 (cento e vinte) meses. MÁXIMO DE PONTOS: 120 PONTOS	1,0		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS
Pré-requisito ( não pontuação)	-----		-----
A – Curso acima de 240 horas (apenas 1)	20,0 PONTOS		
B – Curso acima de 180 horas (apenas 1)	18,0 PONTOS		
C – Curso acima de 120 horas (apenas 1)	16,0 PONTOS		
D - Curso acima de 40 horas (apenas 1)	10,0 PONTOS		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II			

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o CAMPO pontos é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que:

Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Baixo Guandu- \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

NOME:
ÁREA PLEITEADA/DISCIPLINA:
TELEFONE:

Número de folhas enumeradas e anexadas ao formulário de inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Baixo Guandu –ES

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome		
Cargo/Função Pleiteada		
Inscrição		Telefone:
RG		CPF:
Endereço		
E-mail		

Justificativa do Candidato (a) – Razão do Recurso (Fundamentação ou Embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Termos em que pede e aguarda deferimento

Baixo Guandu \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

CPF

## ANEXO VIII

### AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, contratado (a) para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital 002/2021, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria SESA nº 050-R.

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**SEBASTIÃO DEMUNER,**  
*Secretário Municipal de  
Administração, por nomeação  
na forma da Lei.*

*CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Edital nº 02/2021 – Processo Seletivo Simplificado, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.*

*Baixo Guandu (ES), 13 de Janeiro de 2021.*

  
**SEBASTIÃO DEMUNER**  
*Secretário Interino de Administração  
Portaria nº 002/2021*